

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

24 e 25 de fevereiro de 2021

*Coordenação Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Gerência de Benefícios e Transferência de Renda
Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social*

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*



Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Legislação:

- Decreto nº 6.135/2007 - Dispõe sobre o Cadastro Único.
- Portaria nº 177/2011 - Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

AS RESPONSABILIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO:

Se atentar aos compromissos assumidos por meio do Termo de Adesão assinado entre as municipalidades e o governo federal.

O principal ator na gestão do Cadastro Único é o município, o qual identifica as famílias de baixa renda no seu território, realiza seu cadastramento, registra os dados na base nacional do Cadastro Único, mantém as informações atualizadas e analisa possíveis inconsistências.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Compete ao município a designação de gestor/coordenador do Cadastro Único.

O profissional indicado como gestor municipal do Cadastro Único é o principal responsável por garantir a realização das ações de sua gestão. Ele é a pessoa que organiza e coordena toda equipe envolvida nas atividades do Cadastro, de acordo com a legislação e as orientações do Ministério da Cidadania-MC.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ESTRUTURA MÍNIMA RECOMENDADA:

Manter infraestrutura e quantitativo de profissionais adequados à gestão do Cadastro Único e ao processo de cadastramento das famílias em sua área de abrangência.

Exemplos de postos de cadastramento: Central do Cadastro Único, CRAS e outros.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PERFIL/ATRIBUIÇÕES DO GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO:

- profissional com ensino superior concluído, capaz de liderar, trabalhar em equipe, fazer articulações e transmitir conhecimentos;
- profissional responsável pelo planejamento, pelo monitoramento e pela avaliação das ações de cadastramento, por articular e implementar parcerias, providenciar ou elaborar relatórios de gestão, analisar dados, tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades, bem como coordenar a equipe do Cadastro Único.



Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CESSÃO DE DADOS IDENTIFICADOS DO CADASTRO ÚNICO:

- Portaria nº 10/2012.

Finalidades:

1. Formulação e gestão de políticas públicas;
2. Realização de estudos e pesquisas.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Legislação:

- Lei nº 10.836/2004 – Cria o Programa Bolsa Família.
- Decreto nº 5.209/2004 – regulamenta o PBF.

Gestão descentralizada e intersetorial.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Se atentar aos compromissos assumidos por meio do Termo de Adesão assinado entre as municipalidades e o governo federal.

Deve designar área responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social, entre outras.

Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área da assistência social, da educação e de saúde.

Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O gestor municipal do PBF e do Cadastro Único (indicado pelo prefeito) é o profissional que responde pela gestão do PBF e do Cadastro Único na localidade. Portanto, é a pessoa de referência para o MC e o estado sobre os temas relacionados à gestão descentralizada do PBF no âmbito municipal.

Essa pessoa é responsável por promover a articulação necessária para o bom andamento da gestão do PBF no seu respectivo território.

Por ser o principal interlocutor do município com a gestão federal e estadual, precisa de legitimidade para exercer sua função e autonomia para responder pelas ações desenvolvidas.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Considerando a importância de sua atividade, o gestor municipal deve ter capacidade para:

- coordenar equipes técnicas e ações intersetoriais; e
- exercer liderança voltada para bons resultados.

Para que realize um bom trabalho, o gestor municipal do PBF deve ter conhecimento sobre:

- a realidade do município;
- o desenvolvimento da Política de Transferência de Renda no Brasil;
- as diretrizes definidas pelo MC e o avanço das discussões, ao longo dos anos, sobre os temas relacionados ao PBF;
- a legislação vigente;
- as regras e os procedimentos de gestão do PBF.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR MUNICIPAL DO PBF:

- Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do PBF e o MC para a plena implementação do Programa;
- Coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação e saúde e, quando necessário, também com respectivas secretarias estaduais, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF;
- Supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- Buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, com o objetivo de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública;

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão do PBF e do Cadastro Único no município, com interlocução constante com o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Realizar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), contribuindo para o fortalecimento do controle social.

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO (IGD-M/PBF):

- Portaria nº 754/2010
 - Planejamento.
 - Prestação de Contas.
 - Conselho Municipal de Assistência Social.
- Caderno do IGD-M: Manual do Índice de Gestão Descentralizada do PBF e Cadastro Único.
- Drive: <http://bit.do/igdpm>

Orientações sobre a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

- Capacitações.
- Articulações.
- Conferências Municipais.
- Mudanças Cadastro Único.

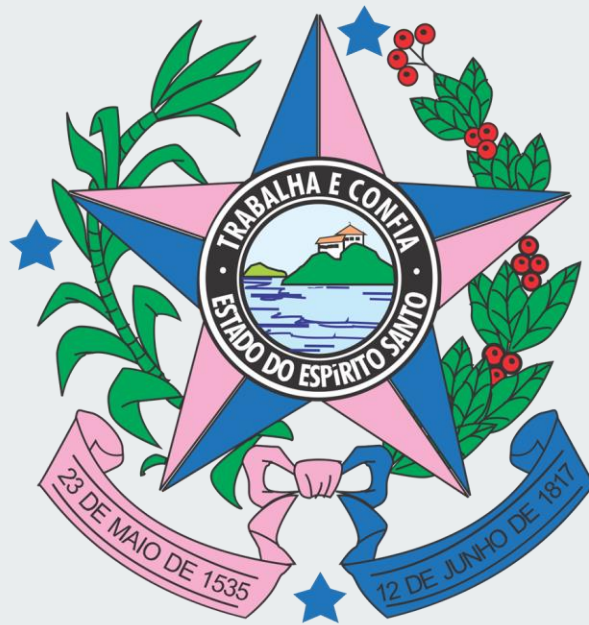
Obrigada!

Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SUBADES
Sandra Schirley de Almeida – subades@setades.es.gov.br

Gerência de Benefícios e Transferência de Renda – GBTR
Gerente: Rosana Foerst – rosanasilva@setades.es.gov.br

Coordenação Estadual
Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Priscila Cruz - bolsafamilia@setades.es.gov.br
Ruti Jacob – rutineia.jacob@setades.es.gov.br

Telefones:
(27) 3636-6858 / (27) 99859-6726



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*